



ATIVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ANSIÃO

Na sequência da Tempestade Kristin que afetou todo o território nacional e, em particular, o nosso concelho, considerando os critérios específicos subjacentes à activação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, nomeadamente decorrentes dos danos nos serviços e infraestruturas (suspenso do fornecimento de água, interdição das vias de comunicação terrestres, energia ou telecomunicações durante um período de tempo significativo), bem como a importância de antecipar quaisquer constrangimentos que possam daí advir,

É ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ansião, Jorge Cancelinha, em conformidade com o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma).

A presente activação tem efeitos a partir das 06h30, de 28 de janeiro de 2026, até que seja reposta a normalidade.

Determino que a activação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ansião seja difundido através dos locais de estilo definidos no respectivo Plano.

Ansião, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ansião

Jorge Cancelinha